



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 01 de setembro de 2021.

Ofício nº 789/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 416/2021**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 416/2021, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 725/2021-GP, de 11 de agosto de 2021, dessa Casa de Leis, sobre as obras da ciclovia situada no canteiro central da Avenida Andradina, de acordo com a Secretaria Municipal de Obras – SMOB, seguem os esclarecimentos:

- 1) Remetemos cópia do memorial descritivo de execução da obra;
- 2) Remetemos relatório de vistoria da obra;
- 3) O servidor responsável pela fiscalização do contrato é Jeferson Cantelle Trevisan, regime estatutário, lotado na Diretoria de Pavimentação, conforme ART de fiscalização nº 1720203999936;
- 4) O valor original da obra é de R\$ 788.346,78 e aditivo de R\$182.162,45. Entretanto, esclarecemos que houve glosa de serviços no valor de R\$44.967,86. Sendo assim, o custo total da obra foi de R\$ 925.541,37.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DA CICLOVIA DA AVENIDA ANDRADINA

Proprietário: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

Objeto: Execução da ciclovia na Avenida Andradina

Os serviços a serem executados, serão desenvolvidos de acordo com itens abaixo:

Projeto: Execução da ciclovia na Avenida Andradina

JUSTIFICATIVAS DE PROJETO:

O presente memorial descritivo foi elaborado a fim de prestar os esclarecimentos quanto à execução da ciclovia na **Avenida Andradina**.

1.0 ASPECTOS GERAIS:

A ciclovia terá a extensão de aproximadamente 2,85 km, ligando a Av. Tarquínio Joslin dos Santos à Avenida Silvio Américo Sasdelli.

Nenhuma alteração poderá ser feita na presente especificação, sem consulta prévia à Administração e sem autorização desta, por escrito.

A execução dos serviços obedecerá além da presente especificação, de forma subsidiária, às normas da ABNT, ou, se ambas forem omissas às especificações e orientações do fabricante.

A mão de obra deverá ser habilitada e os serviços deverão ser de boa qualidade e com bom acabamento, em obediência a estas especificações e aos padrões em vigor.

Elsidio Emílio Cavalcante
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Clayton Luiz Maccagnan
Engenheiro Civil
Matrícula 21618.01



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



Trabalhos executados em desacordo com a especificação técnica serão reprovados pela Fiscalização de Obras.

A contratada assumirá integral responsabilidade pela execução e eficiência dos serviços prestados, bem como pelos eventuais danos que vier a causar no decorrer da realização destes.

A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações e especificações técnicas vigentes e pertinentes ao tipo dos que serão executados; cabendo à empresa contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica.

Os ensaios de materiais, julgados necessários, deverão ser providenciados pela empresa contratada.

A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

O canteiro de obras deverá ser organizado e limpo, cabendo à contratada manter estas condições durante o período de execução das obras, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução.

A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho e qualidade da obra.

1.1. Início dos Serviços

A contratada deverá apresentar quando do início dos serviços, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente registrada no CREA. Os serviços não serão iniciados antes da apresentação da ART do

Elsidio Emílio Cavalcante
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Clayton Luiz Maccagnan
Engenheiro Civil
Matrícula 21618.01



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



Engenheiro Responsável pelos serviços. O Engenheiro Responsável pelos serviços deverá ter pleno conhecimento das atividades a serem realizadas, deverá acompanhar os serviços e agir tecnicamente junto com a fiscalização na elucidação de quaisquer demandas técnicas a solucionar.

1.2. Placa de Obra – Padrão Governo Federal

Logo que a obra for iniciada a empresa vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar uma placa de 6,00 m² no padrão disponibilizado pelo Manual de uso da marca do Governo Federal - Obras (SECOM, 2019).

1.3. Locação de Container – Escritório, sanitário e almoxarifado.

Logo que a obra for iniciada a empresa vencedora do certame licitatório deverá locar um espaço apropriado para a finalidade de escritório, onde poderão ser realizadas reuniões sobre projeto, controle e gerenciamento de obra. Áreas de vivência, instalações sanitárias e depósitos devem estar de acordo com a norma regulamentadora NR 18, em que seus elementos dependem diretamente do quadro de trabalhadores em obra.

1.4. Ligação provisória de energia, esgoto e água.

Para possibilitar o uso das instalações provisórias e dos equipamentos em obra, está previsto em planilha orçamentária a ligação básica de eletricidade, esgoto e água, dentro das normas previstas e com posse de todos os alvarás de licença para suas instalações emitidas pelos órgãos responsáveis.

Elsidio Emílio Cavalcante
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Clayton Luiz Maccagnan
Engenheiro Civil
Matrícula 21618.01



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



1.5. Demolições e Remoção.

Para possibilitar a execução da ciclovia, existe a necessidade, conforme projeto, de retirar árvores, grama, e pequenos trechos de meio-fio.

Depois da retirada, deverá ser executada a carga dos materiais em um caminhão basculante para o transporte até local adequado.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todas as ordens de serviço ou comunicações entre a contratante e a contratada serão transmitidas por escrito ou por meio eletrônico.

Todo o planejamento de serviços a executar, bem como serviços esporádicos, pontuais e/ou emergenciais serão comunicados pela PMFI, através do Departamento de Obras, da Secretaria de Obras.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1. Serviços Topográficos e de Locação

Para a execução da ciclovia a ser realizada na Av. Andradina será necessário um serviço topográfico e de locação para servir como referência no momento da execução.

3.2. Remoção de Árvores

Onde houver árvores, grama e vegetação em geral, estas serão retiradas, amontoadas, carregadas em caminhão e levadas para destinação final em local

Elsidio Emílio Cavalcante
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Clayton Luiz Maccagnan
Engenheiro Civil
Matrícula 21618.01



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



adequado por conta da empresa que fora vencedora da licitação e estiver fazendo o serviço.

3.3. Demolições

Onde houver guias, tampas de concreto e demais itens que precisam ser removidos, deverão ser retirados e transportados para locais adequados.

3.4. Movimentação de Terra

Há a necessidade de aterrar um trecho de 70 metros, na largura do canteiro central, com espessura de 20 cm. Como há a necessidade de corte e regularização de terra em diversos trechos, o volume de corte será suficiente para compensar o aterro necessário.

3.5. Regularização da base para ciclovia

Deverá ser executada uma regularização e compactação do subleito, compreendendo uma camada de 20 cm de espessura, e execução da base e sub base com brita graduada simples, com 10 cm de espessura.

3.6. Asfalto para a ciclovia

Para executar a capa de rolamento, deverá ser realizada a imprimação, a pintura de ligação, e por fim, uma camada de 3 cm de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

Elsidio Emílio Cavalcante
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Clayton Luiz Maccagnan
Engenheiro Civil
Matrícula 21618.01



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



3.7. Pintura com Tinta Retrorrefletiva

Com o asfalto já executado, deverá ser feita uma pintura sobre a mesma, para a demarcação da ciclovia que será na cor vermelha e com faixas brancas e amarelas, além de figuras e escritas, conforme detalhado em projeto.

3.8. Meio-fio

As guias terão a função de separar a ciclovia do canteiro central, para evitar que a grama ocupe o espaço da ciclovia. Nos trechos em que a ciclovia é cortada pelo acesso de retorno da via, as guias deverão ser removidas, e executadas apenas no canteiro central, de acordo com o projeto.

Há locais em que a retirada de árvore danifica as guias. Nesses trechos, as guias essas deverão ser substituídas.

3.9. Grade e tampa para Boeiro

As tampas de concreto das caixas de inspeção da galeria pluvial que estão situadas ao longo da ciclovia serão substituídas por tampas com grades de ferro.

3.10. Sinalização Vertical

As placas situadas nos trechos onde será implantada a ciclovia deverão ser retiradas do local, e serem reinstaladas conforme o detalhamento do projeto. Além disso, a sinalização vertical deverá ser complementada com a instalação de novas placas.

Elsidio Emílio Cavalcante
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Clayton Luiz Maccagnan
Engenheiro Civil
Matrícula 21618.01



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



3.11. Recomposição da Grama no Canteiro Central

A grama deverá ser recomposta em todos os trechos desassistidos no canteiro central.

3.12. Limpeza

Após a conclusão dos serviços necessários, será realizada a limpeza final da obra com jato de água e ar.

CONCLUSÃO

O presente memorial técnico descritivo é exclusivamente para elucidar os serviços da execução da ciclovia na **Avenida Andradina**, conforme projeto em anexo.

Os itens da planilha orçamentária (em anexo) que não constam no memorial descritivo, não foram descritos por que são de pouca relevância.

Os serviços a serem executados na **Avenida Andradina**, foram levantados pelos seguintes profissionais abaixo relacionados:

CLAYTON LUIZ MACCAGNAN – ENG. CIVIL – CREA/PR: 122.927/D

Foz do Iguaçu - PR. 28 de fevereiro de 2020.

Elsidio Emílio Cavalcante
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Clayton Luiz Maccagnan
Engenheiro Civil
Matrícula 21618.01



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Fiscalização

Obra: CICLOVIA AVENIDA ANDRADINA

Contrato: 143/2020

Conforme vistoria realizada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, foram verificadas algumas irregularidades na execução da obra de ciclovia na Avenida Andradina:

a) Deformidades no CBUQ

No trecho já asfaltado há ocorrência de deformidades na superfície da ciclovia, prejudicando a funcionalidade do objeto do contrato e gerando risco de acidentes aos futuros usuários da ciclovia.





b) Obstáculo na Pista

Em frente ao CER IV há uma placa de travessia elevada no trajeto da ciclovia.





c) Elementos danificados

Há ocorrência de rachaduras em várias mini-guias instaladas. Há também uma tampa de boca de lobo quebrada.





Foz do Iguaçu, 17 de março de 2021.


JEFFERSON TREVISAN
Engenheiro Civil
CREA PR 169218/D



1. Responsável Técnico

JEFERSON CANTELLE TREVISAN

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1717400833**

Carteira: **PR-169218/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

CNPJ: **76.206.606/0001-40**

PC GETULIO VARGAS, 280

CENTRO - FOZ DO IGUAÇU/PR 85851-340

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 06/08/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AV ANDRADINA, 372

ITAIPU A - FOZ DO IGUAÇU/PR 85861-010

Data de Início: 26/08/2020

Previsão de término: 06/01/2021

Coordenadas Geográficas: -25,491217 x -54,560946

4. Atividade Técnica

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de ciclovias

Quantidade

Unidade

7126,82

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

JEFERSON CANTELLE TREVISAN - CPF: 078.509.969-76

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ: 76.206.606/0001-40

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 16/09/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720203999936



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **789/2021**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 416/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f5cfc750-4172-4ba2-aa92-33f7df96bee3&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

f5cfc750-4172-4ba2-aa92-33f7df96bee3

Hash do Documento

B9C60F04D114871DF19738206CC13975BB4D4D85562B9D4799A14B854D176551

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 01/09/2021 15:03:55 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 02/09/2021 16:43:11 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.